



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 03/2023

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PROC. ADM. 078/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Maria Estela Fernandez Martin**, CPF nº 087.112.508-01, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Regional do Estado de São Paulo, o Sr. **Roberlei César Fernandes**, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 058.748.998-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 (Proc. Adm 078/2023), decorrente do Pregão Presencial nº 029/2023, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2023 e o **reajustamento dos preços contratados**, conforme disposto na Cláusula Nona do contrato original e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | E-mail: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **25 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os preços contratados ficam reajustados a partir de 25 de outubro de 2024, observado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. O critério de reajuste previsto na subcláusula 3.1 poderá ser modificado ou substituído por outro índice de reajustamento, desde que comprovada sua ineficiência, mediante acordo entre as partes, conforme Cláusula Nona, subcláusula 9.3, do contrato original.

3.3. Permanece suspensa a execução dos seguintes itens objeto do contrato 03/2023, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e conforme requisitado no Ofício CM n. 075/2024, de 15 de maio de 2024:

Item	Módulo
2	Módulo Compras e Licitações - AUDESP Fase IV; Pregão Eletrônico e Portal Nacional de Contratações Pública
3	Módulo Compras e Materiais
4	Módulo Patrimônio – NBCASP

3.4. O valor mensal da contratação reajustado, considerando a suspensão dos módulos especificados no tópico acima, é de **R\$ 7.139,47** (sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 85.673,64** (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | E-mail: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o presente exercício serão custeadas através de recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira declarada pelo contabilidade da Câmara Municipal:

Conta 1191	Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão 01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária 01.01	CORPO LEGISLATIVO
Unidade Executora 3..3..90	
Funcional 11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Projeto/Atividade 1191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Natureza da Despesa 3.3.90.39.95.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J
Fonte de Recursos 1	TESOURO GERAL
Código de aplicação 110.0000	

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1. A prorrogação do prazo de vigência se justifica pela **necessidade de continuidade dos serviços de licenciamento de uso de software de gestão pública em ambiente de nuvem**, que atende às necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. A manutenção dos serviços é essencial para garantir a eficiência e o suporte técnico necessário ao bom funcionamento das atividades administrativas da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

|(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

5.2. O reajuste dos preços contratados é necessário para garantir o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme previsto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerando as variações inflacionárias e a necessidade de atualização dos valores pagos pelos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2023, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Álvares Machado/SP, 24 de outubro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES
MACHADO

Maria Estela Fernandez Martin – Presidente
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS
Roberlei César Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.